



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 115, de 18 de outubro de 1971.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO M. MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um /
Crédito Suplementar até a importância de R\$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinados ao reforço das consignações abaixo discriminadas, do Orçamento vigente.

UNIDADE - 20.1- Gabinete do Prefeito

Consignação - 3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes R\$ 3.500,00
" - 4.1.4.3 - Aquisição de Móveis e Utensílios.... R\$ 1.100,00

UNIDADE - 40.1- Tesouro Municipal

Consignação - 3.2.3.4 - Abono Familiar..... R\$ 114,00

UNIDADE - 60.1- Ensino Primário

Consignação - 3.1.4.9 - Outros Encargos Diversos..... R\$ 200,00

UNIDADE - 70.1- Serviço Médico Municipal

Consignação - 3.1.4.9 - Outros Encargos Diversos..... R\$ 121,00
" - 3.2.7.4 - Ol-Transp.e Socorros a Indigentes... R\$ 800,00

UNIDADE - 90.1- Serv. Rodoviário Municipal

Consignação - 4.1.1.2 - Início de Obras..... R\$ 5.000,00

UNIDADE 90.2- Iluminação Pública

Consignação - 3.1.4.0 - 17- Manutenção da Iluminação Pública
e próprios Municipais R\$ 2.800,00

T O T A L R\$ 13.665,00

A ART. 2ª - O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior correrá por conta das anulações dos seguintes elementos da Lei Orçamentária vigente.

UNIDADE - 20.1- Gabinete do Prefeito

Consignação - 3.1.3.1 - Despesas de Viagens..... R\$ 1.000,00
" - 3.1.3.8 - Serviços de Conservação de Veículos R\$ 1.100,00

UNIDADE - 40.2- Serv.de Tributação e Fiscalização

Consignação - 3.1.2.1 - Material de Expediente..... R\$ 455,00

UNIDADE - 60.1- Ensino Primário

Consignação - 3.1.2.3 - Aluguel de Prédios R\$ 456,00
- Continua-



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

-Continuação-

UNIDADE - 70.1 - Serviço Médico Municipal

Consignação - 3.1.1.1 - 06 - Gratificação p/Função.....R\$ 3.000,00
Consignação - 3.1.2.8 - Materiais DiversosR\$ 400,00

UNIDADE - 80.1 - Serviço Rodoviário Municipal

Consignação - 3.1.3.2 - Conservação de Estradas e Roda
gensR\$ 2.000,00
" - 4.1.1.0 - Material PermanenteR\$ 4.300,00

UNIDADE - 80.2 - Serv. de Obras e Urbanismo

Consignação - 3.1.1.1 - 02 - Diaristas.....R\$ 150,00

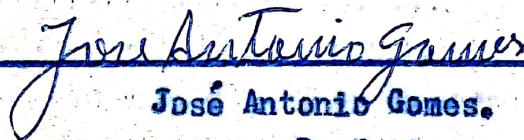
UNIDADE - 90.1 - Serviços Urbanos

Consignação - 3.1.1.1 - 02 - Diaristas.....R\$ 804,00

T O T A L ----- R\$ 13.665,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 27 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1971.



José Antonio Gomes.

-Prefeito-